



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 344/84

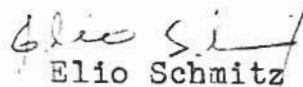
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
AS DESPESAS DE ALUGUEL;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

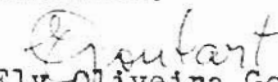
Faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear as despesas de aluguel de uma residência para o Delegado local.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Artigo primeiro da presente Lei, é o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se dotações próprias do orçamento vigente de até o limite de R\$.50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros), mensais, devendo dotar nos Orçamentos futuros verbas específicas para o setor.
- Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 22 de junho de 1984.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral